



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS**  
**ESTADO DO TOCANTINS**

**LEI Nº 309/2009**

**DE 22 DE JUNHO DE 2009.**

***"Autoriza o executivo municipal a fazer  
doação para a igreja Assembléia de  
Deus- CIADSETA e dá outras  
providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o chefe do poder executivo Municipal autorizado a fazer doação de R\$ 7.830,00 (Sete mil oitocentos e trinta reais), para a igreja Assembléia de Deus – CIADSETA, situada à Rua Julieta Zeferino de Oliveira, neste município para aquisição de estrutura metálica para cobertura do templo da igreja.

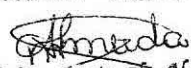
**Art.2º.** Fica também autorizado a abertura de credito especial no valor de R\$ 7.830,00 (Sete mil oitocentos e trinta reais), para fazer face à despesa objeto desta Lei.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 1º de junho de 2009, e ficando por este ato, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cariri do Tocantins - TO, aos 22 dias do mês de junho de 2009.

  
Almir Augusto de Lima  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
O Secretário de Administração e Planejamento do Exercício de atribuições legais,  
CERTIFICA que o(a) Lei nº 309  
de 22 / 06 / 09 foi afixado(o) no  
PLACARD da Prefeitura Municipal de Cariri do  
Tocantins, Est. do Tocantins nesta data.  
Cariri do Tocantins - TO, 22 / 06 / 09

  
Micheline Pereira de Almeida  
Diretora de Gestão de  
Administração e Planejamento  
Decreto nº 009/2009 de 01-01-09